



PROEX 11/2024
CHAMADA INTERNA PARA
O 42º SEURS



**INSTITUTO
FEDERAL**
Santa Catarina

Reitor

Maurício Gariba Júnior

Pró-Reitor de Extensão e Relações Externas

Valter Vander de Oliveira

Diretora de Extensão

Milena de Mesquita Brandão

Coordenadora de Extensão

Thais Cavalheiro Aureliano

Coordenador de Divulgação da Extensão

Lino Gabriel Nascimento dos Santos



SUMÁRIO

PROEX 11/2024 - CHAMADA INTERNA PARA O 42º SEURS	4
1. Objetivo	4
2. Definições	4
3. Proponentes	4
4. Das condições de participação	5
5. Inscrição	5
6. Análise, avaliação e classificação dos trabalhos a serem apresentados no SEURS	6
7. Cronograma	6
8. Do Apoio	7
9. Dos selecionados	7
10. Do relatório de viagem	8
11. Disposições finais	8
ANEXO A - CARTA DE ANUÊNCIA DA CHEFIA	10

PROEX 11/2024 - CHAMADA INTERNA PARA O 42º SEURS

A Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) sedia, de 11 a 13 de setembro de 2024, o 42º Seminário de Extensão Universitária da Região Sul (SEURS), que reúne as instituições participantes do Fórum de Pró-Reitoras e Pró-Reitores das Instituições Públicas de Educação Superior Brasileiras - FORPROEX - Região Sul (Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul). A organização do evento é da Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT) da UFRGS.

“A Extensão que queremos” é o tema do evento neste ano. A partir da reflexão das práticas extensionistas atuais, o evento buscará refletir sobre o futuro. Os debates a serem realizados no SEURS clamam por um mundo mais sustentável, onde crises climáticas e ambientais, combate às desigualdades estruturais e reconhecimento das questões identitárias de grupos minorizados se fortaleçam ainda mais como valores indissociáveis da agenda da extensão.

Durante os três dias de programação, serão desenvolvidas atividades estruturadas nas seguintes modalidades: Tertúlias (apresentações orais com rodas de conversas), Vídeo-Pôster (apresentados em totens e com público espectador) e Oficinas. O evento contará ainda com a Conferência de Abertura e atividades culturais diversas.

1. Objetivo

1.1 Este edital tem por objetivo selecionar trabalhos para representar o IFSC no 42º Seminário de Extensão Universitária da Região Sul (SEURS 2024). Os autores dos trabalhos selecionados serão contemplados com auxílio para participar presencialmente do evento a ser realizado no município de Porto Alegre, entre os dias 11 e 13 de setembro de 2024.

2. Definições

2.1. O encontro anual dos dirigentes e agentes extensionistas da Região Sul tem o propósito de promover, discutir e difundir a extensão universitária, por meio do intercâmbio entre as instituições participantes, além de estimular o diálogo interinstitucional e a troca de experiências com a comunidade, fortalecendo ainda mais a prática extensionista. Para cumprir estes objetivos, o 42º SEURS terá o tema “A Extensão que queremos”, pautada nas experiências e transformações da Extensão, bem como os desafios e caminhos a seguir. Mais informações sobre o evento, podem ser consultadas no site: <https://www.ufrgs.br/seurs42/>

3. Submissão dos trabalhos a serem apresentados no SEURS

3.1. A submissão neste edital deve ser realizada por servidor(a) coordenador(a) de atividade de extensão, devidamente registrada no SIGAA-Extensão, com status EM ANDAMENTO ou CONCLUÍDA. Os trabalhos a serem submetidos nesta chamada devem ser resultantes destas atividades.

3.2. Os trabalhos submetidos devem seguir o modelo proposto pelo evento, disponível no link https://www.ufrgs.br/seurs42/wp-content/uploads/2024/06/Modelo_Resumo_SEURS42-07-06.docx. A submissão do mesmo deve ser realizada via formulário eletrônico, disponível no link <https://forms.gle/89JAtGrMKVmGtzG89> até às 23h59 do dia 27 de junho de 2024.

3.3. O(a) servidor(a) responsável pela submissão deve indicar quem serão os participantes que irão representar o trabalho no SEURS, podendo ser ele(a) mesmo(a) e membros da equipe da atividade de extensão, inclusive outros(as) servidores(as) e discentes.

3.3.1 No ato da submissão dos trabalhos, o(a) servidor(a) deve indicar pelo menos um(a) discente para apresentar o trabalho de forma presencial no evento, além de registrar a manifestação de interesse para mais estudantes e servidores co-autores participarem, por ordem de prioridade.

3.3.2 O servidor deve indicar se pretende ir ao evento com o ônibus organizado pela DIREX/PROEX, com saída de Florianópolis, ou se irá diretamente ao evento, em Porto Alegre/RS no ato da inscrição.

3.3.3 A inscrição dos(as) co-autores(as) neste formulário não garante sua participação presencial no evento e seguirá os critérios de análise, avaliação e seleção estabelecidos nos itens 5 e 8 deste edital..

3.4. A DIREX/PROEX não se responsabiliza por fatores de ordem técnica relacionados à submissão da inscrição.

3.5. Havendo mais de uma inscrição enviada pelo(a) proponente será considerado o envio mais recente.

3.6. Para participar do processo de seleção, o(a) candidato(a) deve indicar consentimento quanto à coleta e uso de dados pessoais para fins de avaliação deste edital e para relatórios da Pró-Reitoria de Extensão e Relações Externas do IFSC, pelo período de vigência deste edital, em conformidade com a Instrução Normativa nº 15/2021 do IFSC e Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - Lei Nº 13.709/2018.

4. Participação presencial no SEURS

4.1. O envio dos dados dos autores que irão apresentar os trabalhos, de maneira presencial, deve ser realizado via formulário eletrônico, disponível no link <https://forms.gle/fhDWkxot6ddEqy9v9> até às 23h59 do dia 08 de agosto de 2024.

4.2 Os(as) participantes indicados(as) na submissão devem atender os seguintes critérios:

4.1.1 Discentes:

a) **Maiores de 18 anos**, regularmente matriculados em cursos do IFSC no semestre 2024-2. Caso o discente seja menor de idade, um(a) co-autor(a) do trabalho, servidor(a) da instituição, deve ser responsável legal por este estudante.

4.1.2. Servidor(a):

a) Servidores(as) do quadro efetivo permanente do IFSC, e em cooperação técnica, desde que não estejam em licença ou em gozo de qualquer outro tipo de afastamento parcial ou integral, de acordo com o previsto na regulamentação vigente.

b) Não possuir qualquer tipo de pendência em relação às Instruções Normativas e demais legislações institucionais

c) Os(As) servidores(as) deverão apresentar, no momento da inscrição, autorização da chefia imediata, conforme **ANEXO A**.

4.1.3. Equipe de apoio:

a) Será designada por portaria para acompanhar a delegação do IFSC no evento.

5. Orientações sobre o trabalho e sua classificação

5.1. Os trabalhos submetidos devem seguir o modelo do evento e devem ser resultantes de atividade de extensão, devidamente registrada no SIGAA-Extensão, com status EM ANDAMENTO ou CONCLUÍDA.

5.2. A introdução do trabalho deverá contextualizar a ação; demonstrar a importância/relevância do trabalho; evidenciar a vinculação com a pesquisa e o ensino; Apresentar as características do(s) público(s) envolvido(s) e os objetivos.

5.3. O item metodologia deve descrever os métodos adotados, incluindo o público envolvido. Além disso, deve destacar de que forma acontece o protagonismo da comunidade externa e dos estudantes do IFSC.

5.4. O item resultados e discussão deve apresentar e discutir as atividades desenvolvidas, incluindo resultados qualitativos e quantitativos; relacionar o impacto e a transformação social da ação de extensão, discutindo sobre o protagonismo da comunidade externa; apresentar a contribuição da ação para formação acadêmica dos estudantes envolvidos, apresentando de que forma aconteceu o protagonismo discente.

5.5. As considerações finais devem refletir sobre os objetivos propostos e os resultados obtidos.

5.6. Os critérios de avaliação dos trabalhos seguirão os parâmetros apresentados neste item 5.

6. Cronograma

Início da submissão dos trabalhos	A partir da publicação deste edital
Data limite para submissão dos trabalhos	Até 23h59 do dia 27/06/2024
Manifestação de interesse do câmpus em fomentar com auxílio financeiro e/ou em enviar suas equipes diretamente ao local do evento, por meio de memorando eletrônico para DIRETORIA DE EXTENSÃO (11.01.05.01)	Até 02/07/2024
Publicação do resultado parcial	Até 04/07/2024
Pedido de reconsideração	Até às 17h do dia 08/07/2024

Publicação do resultado final	Até 10/07/2024
Envio dos dados dos participantes no evento	Até 08/08/2024
Período de realização do evento	De 11 a 13/09/2024
Data limite para entrega do relatório de viagem	11/10/2024

7. Do Apoio

Conforme Plano Anual de Trabalho (PAT) da PROEX, Projeto 01EXT-P201/24 - PEI - Fomento a Atividades de Extensão, estão previstos **R\$36.000,00** para serem distribuídos para até 40 participantes, sendo:

Tipo de repasse	Número máximo de participantes	Número máximo de parcelas	Vigência da execução	Valor individual da parcela	Valor total por tipo de repasse
Auxílio ao servidor equipe apoio (pessoa física)	até 5	única	3 dias	R\$ 900,00	até R\$ 4.500,00
Auxílio ao servidor (pessoa física)	até 10	única	3 dias	R\$ 900,00	até R\$ 9.000,00
Bolsa para extensionista discente	25 ou mais	única	3 dias	R\$ 900,00	R\$ 22.500,00 ou mais
TOTAL					R\$ 36.000,00

8.1. O auxílio financeiro ao qual este edital se refere será concedido em conformidade com a disponibilidade orçamentária e financeira do IFSC.

8.2. O auxílio financeiro ao qual este edital se refere se destina **EXCLUSIVAMENTE** ao custeio de hospedagem e alimentação.

8. Dos selecionados

9.1. Este edital irá selecionar até 20 trabalhos para representar o IFSC no 42ºSEURS, a serem distribuídos nas seguintes modalidades:

- a) Tertúlias (Apresentações Oraís): até 14;
- b) Oficinas: 1;
- c) Vídeo-Pôster: até 5

9.2. Os câmpus podem manifestar interesse em fomentar a participação de servidores(as) e discentes, devendo informar a DIREX/PROEX, dentro do prazo estabelecido neste edital.

9.3. Os câmpus devem informar a possibilidade de oferecer transporte a seus participantes até a cidade Florianópolis ou até o local do evento (Porto Alegre/RS), também dentro do prazo estabelecido neste edital.

9.4. A quantidade de participantes a serem selecionados para a apresentação presencial em Porto Alegre dependerá da disponibilidade orçamentária e da disponibilidade de transporte, sendo divulgada na publicação do resultado parcial deste edital e podendo sofrer alterações até o período de realização do evento.

9. Do relatório de viagem

10.1. Servidores e discentes são responsáveis pela prestação de contas, mediante entrega do comprovante de participação no evento e do relatório de viagem, até o dia 11 de outubro de 2024.

10.2. O Relatório de viagem deve ser preenchido em formulário online disponível no link: <https://forms.gle/quUqJVpmK94DwCAMA>

10.3. O não cumprimento do disposto no item 8.1 E 8.2 implicará no impedimento de receber novos auxílio financeiros para participar de eventos, até a regularização da situação, estando sujeito ao ressarcimento ao erário.

10.4. Os servidores e os discentes que não puderem participar do evento, por qualquer razão, ficam obrigados a ressarcir o valor recebido, encaminhando o comprovante de devolução do recurso no formulário de relatório de viagem.

10.5. A devolução do recurso deverá ser feita através da emissão e pagamento da GRU.

10. Disposições finais

11.1. A DIREX/PROEX é responsável pelo transporte dos participantes selecionados no trajeto de Florianópolis até o município de abertura do evento e o retorno a Florianópolis.

11.2. O câmpus de origem dos(as) participantes selecionados(as) é responsável pelo transporte dos(as) participantes no trajeto do próprio câmpus ao qual está vinculado/matriculado até a Reitoria do IFSC em Florianópolis e retorno ao citado câmpus.

11.3. O transporte até a cidade da abertura do evento para os alunos e servidores selecionados será realizado com veículo que sairá da Reitoria, em Florianópolis, **em dia a ser definido** e retornará a Florianópolis após o encerramento das atividades. Detalhes adicionais sobre o transporte serão repassados aos participantes, com antecedência mínima de 7 dias do início da operação. Discentes e servidores(as) podem buscar as coordenadorias de extensão em seus câmpus para manterem-se informados.

11.4. Alternativamente, os alunos que não puderem estar na Reitoria na hora e dia informados, poderão organizar a sua ida para a cidade onde acontecerá a abertura do evento, com apoio do câmpus ao qual está vinculado, se assim for possível à gestão local.

11.5. O(A) candidato(a) que mudar de endereço ou trocar seu número de telefone, após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar o fato à Diretoria de Extensão, pelo endereço eletrônico <direx@ifsc.edu.br> sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

11.6. Dúvidas sobre o edital poderão ser dirimidas no Whatsapp business: [\(48\) 99940-0096](tel:(48)99940-0096) de segunda a sexta-feira das 8h30min às 18h30min.

11.7. A DIREX/PROEX divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais.

11.8. Só serão confirmadas inscrições de servidores(as) adimplentes em relação às normativas institucionais vigentes;

11.9. O presente edital está disponível no Intranet >> Extensão e Relações Externas (menu superior) >> Dir. Extensão (menu lateral) >> Editais e no site do IFSC em <https://www.ifsc.edu.br/ensino-pesquisa-e-extensao> .

11.9.1 Dúvidas decorrentes deste edital devem ser enviadas exclusivamente para o e-mail <direx@ifsc.edu.br>. Caso a resposta esteja presente explicitamente no edital, a Diretoria de Extensão poderá responder unicamente com o indicativo do item em questão.

11.9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Extensão do IFSC.

Florianópolis, 13 de junho de 2024.

Maurício Gariba Júnior
Reitor



ANEXO A - CARTA DE ANUÊNCIA DA CHEFIA

Eu, _____, Servidor(a) do Instituto Federal de Santa Catarina do câmpus _____ libero a participação do(a) servidor(a) _____ no Seminário de Extensão Universitária da Região Sul - SEURS 2024, nas datas de 11 a 13 de setembro de 2024.

Assinatura da Chefia Imediata

_____, ____ de _____ de 2024.